

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



TERMO ADITIVO II

SEGUNDO TERMO ADITIVO “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E E-SOCIAL”

Contrato Original nº 002/2021

Processo Administrativo nº 002/2021

Dispensa nº 002/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.894.776/0001-53, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente o Senhor, **Anderson José Mendonça** portador do RG nº 25.016.219/2 SSP-SP e inscrito no CPF nº 245.572.028-45, brasileiro, casado, doravante designado **Contratante** e de outro lado a empresa **CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.665.334/0001-40, com sede na Avenida Ministro Nelson Hungria, 544 – Sala 03 – Centro da cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Antonio Eduardo Mendonça, portador da cédula de identidade nº 21.219.490-2, e inscrito no CPF sob nº 183.776.808/07, doravante denominada **Contratada** resolvem aditar o que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

- 1.1 - Processo nº 002/2021 - Dispensa nº 002/2021, que faz parte integrante do presente termo aditivo;
- 1.2 - Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- 1.3 - Lei nº 4.320/64;
- 1.4 - Dispensa de Licitação, art. 24, inc. II da Lei de Licitações;
- 1.5 - Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente aditivo a **Prestação de serviços de fornecimento de sistemas informatizados para a execução orçamentária e contábil, conforme legislações pertinentes da Secretaria do Tesouro Nacional, lei 4.320/64 e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo treinamento de pessoal, implantação de sistemas, portal da transparência, folha de pagamento, recursos humanos e E-social**. Sempre que houver alteração de legislação referente a normas e portarias que regem a execução deste contrato, a empresa CONTRATADA deverá customizar os sistemas sem qualquer forma de ônus para o Erário Público.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANENCIA VIGÊNCIA

3.1 - O objeto do presente termo aditivo será executado em **regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício**.

3.2 - O prazo de vigência deste aditivo é de 12 meses, sendo de 31 de março de 2023 até 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - A Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 14.880,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 – As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0001.2.001.33903900

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato original, conforme os termos da Dispensa de licitação nº 002/2021.

6.2 - E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo aditivo, que assinam em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.


Santo Antônio do Pinhal, 30 de março de 2023.


Anderson José Mendonça
Presidente do CSMA - Contratante

ANTONIO EDUARDO MENDONCA:18377680807
Assinado de forma digital por ANTONIO EDUARDO MENDONCA:18377680807
Dados: 2023.03.30 19:30:00 -03'00'

CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA
DE SISTEMAS PÚBLICOS
CNPJ nº 18.665.334/0001-40- Contratada

Testemunhas:


Lucas Diego E Silva Santos
RG nº 32.701.663-2


Mariana Fatima Santos
RG nº 34.374.639-6